



**PARECER DO CONTROLE INTERNO**



RECEBIDO EM:

27/09/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Processo Licitatório: 002/2023-FUNCEL**

**Modalidade: Pregão Eletrônico 001/2023**

**Contrato: nº 20238868**

**Assunto:** 1º Termo de Aditivo de prorrogação contratual ao contrato nº 20238868, com o objetivo de Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar programa de gerenciamento de risco, laudo técnico das condições ambientais de trabalho – LTCAT, e do laudo técnico insalubridade e periculosidade – LTIP, programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO, bem como realizar exames médicos periódicos do PCMSO, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

**RELATORA:** Sra. **TAÍS LEITE CARVALHO**, Controle Interno da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás – PA, sendo responsável pelo controle interno através da portaria nº 044/2021-FUNCEL, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º do artigo 11 da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, alterada pela Resolução Administrativa do § 1º do artigo 11 da Resolução nº 029/TCM de 04 de julho de 2017, que analisou integralmente o **Processo Nº 002/2023-FUNCEL** com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declarando o que segue.

**RELATÓRIO:**

1º Termo de Aditivo de prorrogação contratual ao contrato nº 20238868, com o objetivo de Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar programa de gerenciamento de risco, laudo técnico das condições ambientais de trabalho – LTCAT, e do laudo técnico insalubridade e periculosidade – LTIP, programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO, bem como realizar exames médicos periódicos do PCMSO, para atender as necessidades



**FUNCEL**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER**  
**CNPJ: 11.690.164/0001-04**



da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Consta nos autos do processo a seguinte documentação: Solicitação de Aditivo de Prorrogação Contratual (fls. 0400-0401); Notificação de Prorrogação Contratual (fls. 0402); Aceite da Empresa IMO INSTITUTO DE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA (fls. 0403); Certidões Fiscais e Trabalhistas da empresa IMO INSTITUTO DE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA (fls. 0404-0410); Solicitação de Prorrogação Contratual (fls. 0411-0412); Termo de Autorização (fls. 0413); Portaria N° 037/2023-FUNCEL de nomeação da Comissão Permanente de Licitação e suas publicações no FAMEP (fls. 0414-0415); Minuta do Primeiro Aditivo ao Contrato n° 2023886801 (fls. 0416); Despacho para Assessoria jurídica (fls. 0417); Parecer Jurídico (fls. 0418-0424); Portaria N° 058/2022-FUNCEL Nomeação do Fiscal de Contrato e do Termo de Responsabilidade e suas Publicações no FAMEP (fls. 0425-0428); Convocação para Celebração Primeiro Aditivo de Contrato N° 2023886801 da empresa IMO INSTITUTO DE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA (fls. 0429); Primeiro Aditivo ao Contrato N° 2023886801 da empresa IMO INSTITUTO DE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA (fls. 0430); Despacho ao Controle Interno (fls. 0431).

É o necessário a relatar. Ao opinativo.

**ANÁLISE:**

Nota-se que os prazos legais contidos na Lei de Licitações e Contratos deverão ser respeitados, ou seja, a duração desse Termo de Aditivo de Prazo será amparado legalmente pelo Art. 57, § 1º inciso III da Lei 8.666/93 que diz:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio*



**FUNCEL**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER**  
**CNPJ: 11.690.164/0001-04**



*econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:*

*III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;*

O presente aditivo é amparado ainda pelo próprio termo contratual, que em sua cláusula décima sexta, prevê a possibilidade do aditamento Contratual.

O presente Termo de Aditivo ao contrato nº 2023886801, teve sua prorrogação de prazo, com a duração de 03 (três) meses, e manteve as demais condições contratuais, inclusive o preço, sem aditamento de seu valor. O Termo de Aditivo ao contrato nº 2023886801, foi assinado no dia 26 de setembro de 2023, com vigência do dia 30 de setembro de 2023, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2023.

**CONCLUSÃO:**

Está Controladoria conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, na fase de contratação, estando apto para gerar despesas para a municipalidade.

Cumprir observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, mormente o determinado nos artigos 38,40,57, 61 e demais aplicável da Lei nº 8.666/93, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Canaã dos Carajás-PA, 27 de setembro de 2023

---

**Taís Leite Carvalho**  
Controle Interno Da FUNCEL  
Port. 044/2021-FUNCEL